



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ nº 08.778.948/0001-84**

DANUBIO FERNANDO ARPINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado na AV. BRASÍLIA, Nº 40, SETOR TAPAJÓS, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã – PA, portador da Carteira de Identidade nº 2991370 SSP-PA, e inscrito no **CPF nº 589.297.622-04**;

Único sócio da sociedade limitada denominada **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI**, estabelecida na Rod. PA 279, nº 244, KM 160, QD. 10, LTS. 191 e 231, Setor JK, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, CEP 68.385-000, inscrita no **CNPJ nº 08.778.948/0001-84**, registrada na Junta Comercial do Estado de Pará sob o **NIRE nº 15600185462**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

27/05/2022

Certifico o Registro em 27/05/2022
Arquivamento 20000777550 de 27/05/2022 Protocolo 224774743 de 27/05/2022 NIRE 15600185462
Nome da empresa NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 49977182971350





CNAE FISCAL

45.20-0-01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
33.14-7-12 – manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 – manutenção e reparação de máquinas e ferramentas;
33.14-7-16 – manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 manutenção e reparação de máquinas de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
40.20-0-03 – serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
40.20-0-04 – serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20-0-07 – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.30-7-03 – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6-00 – comercio a varejista de lubrificantes;
45.41-2-06 – comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
45.41-2-07 – comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
46.61-3-00 – comercio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
46.62-1-00 – comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
47.57-1-00 – comercio varejista especializada de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em vista das alterações ora ajustadas, o titular resolve proceder com a consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DANUBIO FERNANDO ARPINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/01/1982, solteiro, empresário, residente e domiciliado na AV. BRASÍLIA, Nº 40, SETOR TAPAJÓS, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã – PA, portador da Carteira de Identidade nº 2991370 SSP-PA, e inscrito no **CPF nº 589.297.622-04;**





Único sócio da sociedade limitada denominada **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI**, estabelecida na Rod. PA 279, nº 244, KM 160, QD. 10, LTS. 191 e 231, Setor JK, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, CEP 68.385-000, inscrita no **CNPJ nº 08.778.948/0001-84**, registrada na Junta Comercial do Estado de Pará sob o **NIRE nº 15600185462**.

DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial **NORTE SUL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI**, e tem como nome fantasia a expressão “DIPARA PNEUS”

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede estabelecida na ROD. PA 279, Nº 244, KM 160, QD. 10, LTS. 191 E 231, SETOR JK, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL





- 45.20-0-01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 33.14-7-12 – manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-13 – manutenção e reparação de máquinas e ferramentas;
- 33.14-7-16 – manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 33.14-7-17 manutenção e reparação de máquinas de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 40.20-0-03 – serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 40.20-0-04 – serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0-07 – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7-03 – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 47.32-6-00 – comercio a varejista de lubrificantes;
- 45.41-2-06 – comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2-07 – comercio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
- 46.61-3-00 – comercio atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 – comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.57-1-00 – comercio varejista especializada de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 04/04/2007.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa e de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado pelo sócio titular em moeda corrente do país, e representado uma cota de igual valor nominal como segue:

TITULAR	COTA	%	TOTAL R\$
Danúbio Fernando Arpini	1	100,00%	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular nas obrigações assumidas está limitada ao valor do capital integralizado.





CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida por seu titular **Danubio Fernando Arpini**, *isoladamente*, sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA - O titular declara não participar de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI;

CLÁUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, desde já definido em 31 de dezembro de cada ano, o administrador fará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa na proporção de sua cota, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Primeiro: O titular da empresa poderá efetuar mensalmente levantamento de balancetes contábeis para apuração de lucros ou prejuízos, sendo estes distribuídos ou suportados pelo titular da empresa;

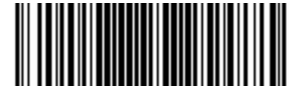
Parágrafo Segundo: A critério do titular da empresa, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, na forma estabelecida pela Legislação em vigor, ou, então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

TUCUMÃ-PA, 25 de maio de 2022.

DANUBIO FERNANDO ARPINI
CPF: 589.297.622-04





224774743

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI
PROTOCOLO	224774743 - 27/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600185462
CNPJ 08.778.948/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022
SOB N: 20000777550

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000777550

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58929762204 - DANUBIO FERNANDO ARPINI - Assinado em 26/05/2022 às 16:40:25



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1